



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 586/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º e Artigo 9º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
123	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.14	R\$ 7.500,00
154	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.14	R\$ 8.000,00
175	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMIN. DA SAÚDE	3.3.90.14	R\$ 45.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação, verificado em 30/09/2022 na fonte de recurso 1303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos no valor de R\$ 45.000,00, bem como as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 7.500,00
305	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.04	R\$ 8.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de outubro de 2022.

Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício